



REGULAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO PILOTO PRIVADO

IV – SERVIÇOS E ÓRGÃOS ATS

Regulamento de Tráfego Aéreo PP - Prof. Soares

Capítulo IV



OBJETIVO

Conhecer os serviços e órgãos ATS e compreender como eles funcionam e se relacionam na prestação do serviço de tráfego aéreo.

ROTEIRO

1- SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (ATC)

2- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO (FIS)

- 2.1- Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS)
- 2.2- Serviço Automático de Informação de Voo (ATIS)
- 2.3- Serviço de Assessoramento de Tráfego Aéreo (ADVS)

3- SERVIÇO DE ALERTA (AS)

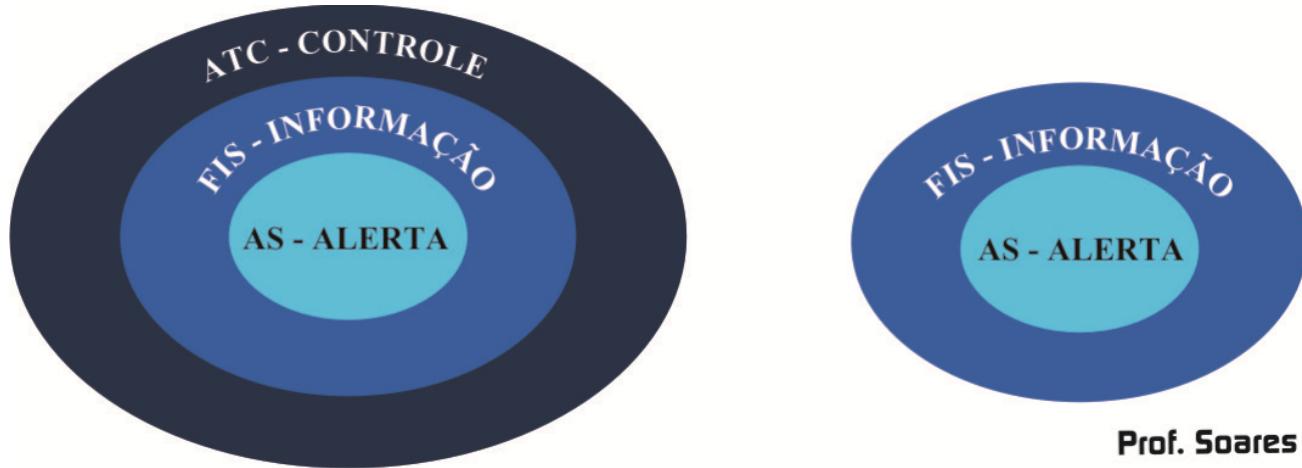
4- SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE TRÁFEGO AÉREO (ATFM)

ATS {

- ATC** - Serviço de Controle de Tráfego Aéreo
- FIS** - Serviço de Formação de Voo
- AS** - Serviço de Alerta
- ATFM** - Serviço de Gerenciamento de Tráfego Aéreo

NOTA: A utilização do Serviço de Assessoramento de Tráfego Aéreo é considerada uma medida temporária até o momento em que puder ser substituída pelo Serviço de Controle de Tráfego Aéreo.

Tipos de Serviços de Tráfego Aéreo



Os Serviços de Controle serão proporcionados nos espaços aéreos controlados e o Serviço de Informação de Voo (FIS) e Alerta (AS) serão proporcionados em todas as Regiões de Informação de Voo (FIR) sob jurisdição do Brasil.

O serviço ATC é prestado com a finalidade de:

- Prevenir colisões
- Acelerar e manter ordenado o fluxo de tráfego aéreo.

O serviço de controle de tráfego aéreo (ATC) compreende:

- ✓ **Serviço de Controle de Aeródromo**
- ✓ **Serviço de Controle de Aproximação**
- ✓ **Serviço de Controle de Área**

Nota: Uma aeronave controlada deverá estar sob controle de somente um órgão ATC.

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
Controle de Aeródromo	TWR (Torre)	ATZ controlada ou circuito de tráfego
Controle de Aproximação	APP/TWR*/ACC*	CTR / TMA
Controle de Área	ACC /APP*	CTA / UTA

2 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO (FIS)

Capítulo IV

Regulamento de Tráfego Aéreo PP - Prof. Soares

O Serviço de Informação de Voo é prestado com a finalidade de proporcionar avisos e informações úteis para a realização segura e eficiente do voo VFR ou IFR.

Este serviço será proporcionado a todas aeronaves evoluindo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil que:

- mantenham comunicação bilateral com um órgão ATS; ou
- seja solicitado pelo piloto.

→ **Serviço de Informação de Voo terá como atribuição fornecer às aeronaves as seguintes informações:**

- SIGMET ou AIRMET;
- sobre mudanças na condição dos aeródromos e facilidades associadas;
- sobre mudanças na condição operacional dos auxílios à navegação;
- informações importantes para a segurança da navegação aérea;
- sobre balões livres não tripulados;
- lançamento na atmosfera de materiais radioativos ou substâncias químicas tóxicas;
- relativas a cinzas vulcânicas; e
- informações sobre riscos de colisão nos espaços aéreos classe C/D/E/F e G.

2 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO (FIS)

Capítulo IV

Regulamento de Tráfego Aéreo PP - Prof. Soares

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
FIS	ACC	FIR em geral
	APP	FIR abaixo da TMA

2.1 - Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS)

O AFIS será prestado:

- Por uma Estação de Telecomunicações Aeronáuticas (Rádio); ou
- Por um APP, sede em aeródromo não controlado (sem TWR).

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
A F I S	RÁDIO	27 NM do AD na FIR
	APP	Em AD não controlado

2.2 - Serviço Automático de Informação de Terminal (ATIS)

- Cada informação ATIS será identificada por um letra;
- Meio de transmissão:
 - Radiodifusão de voz contínuas e repetitivas; e
 - Enlace de dados (ACARS).
- As informações serão gravadas em português e inglês;
- O QNH mesmo que atualizado na informação ATIS, será sempre fornecido pelo órgão ATC.

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
ATIS	FREQ. VHF do IAF / FREQ. Específica ou ACARS - Enlace de dados	Um aeródromo específico

2.3 - Serviço de Assessoramento (ADVS)

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
ASSESSORAMENTO	ACC	Área ou rota de ASSESSORAMENTO

Prof. Soares

NOTA: O Serviço de Assessoramento só é prestado ao voo IFR que torna a informação de voo mais eficaz nessas rotas.

O Serviço de Alerta (AS) será prestado:

- Todas as aeronaves voando IFR;
- Todas as aeronaves voando VFR, exceto àquelas cujo voo não tenha sido notificado aos órgãos ATS;
- A todas aeronaves que se saiba ou suspeite de que estejam sendo objetos de interferência ilícita.

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
ALERTA	Qualquer órgão ATS ou explorador/ piloto ou pessoa	Todo espaço aéreo

4 – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO FLUXO DE TRÁFEGO AÉREO (ATFM)

Capítulo IV



Regulamento de Tráfego Aéreo PP - Prof. Soares

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
ATFM	CGNA	Todo espaço aéreo

Prof. Soares

SUMÁRIO

A T C - SERVIÇO DE CONTROLE

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
CONTROLE DE AERÓDROMO	T W R	ATZ CONTROLADA OU CIRCUITO DE TRÁFEGO
CONTROLE DE APROXIMAÇÃO	APP/ TWR*/ACC*	C T R / T M A
CONTROLE DE ÁREA	ACC / APP*	U T A / C T A

* Quando for atribuída essa função

SUMÁRIO

F I S - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO

SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
F I S	ACC ou APP	FIR em geral ou FIR abaixo da TMA
A F I S	RÁDIO ou APP	27 NM do AD na FIR ou em AD não controlado
A T I S	FREQ. VHF do IAF / específica ou ACARS - Enlace de dados	Um AD específico
ASSESSORAMENTO*	ACC	Área ou rota de assessoramento

* Somente aplicável ao voo IFR

SUMÁRIO

A S - SERVIÇO DE ALERTA		
SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
ALERTA	QUALQUER ÓRGÃO ATS OU EXPLORADOR/PILOTO OU PESSOA	TODO O ESPAÇO AÉREO

ATFM - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO		
SERVIÇO	ÓRGÃO	ÁREA
ATFM	CGNA	TODO O ESPAÇO AÉREO

Prof. Soares